



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI Nº 743 , DE 21 DE OUTUBRO DE 1997.

Declara de Utilidade Pública do Estado de Rondônia a Associação de Pais e Amigos dos Toxicômanos de Rondônia - APATOX.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública do Estado de Rondônia a Associação de Pais e Amigos dos Toxicômanos de Rondônia - APATOX, com sede na cidade de Porto Velho.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 1997, 109º da República


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador

Publicado no Diário Oficial.
Nº 3866 do dia 22/10/93

